

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL-RS

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 002/2019**

ADITIVO 001 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PSICOLOGICA

A Prefeitura Municipal Santa Cruz do Sul - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira/Palacinho, Centro, Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor TELMO KIRST, no uso de suas atribuições legais, torna público o ADITIVO 001 ao edital de convocação para a Avaliação Psicológica referente ao Edital N° 002/2019.

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: Auxiliar de Disciplina, Auxiliar de Escola, Auxiliar de Saúde Bucal, Atendente de Emei, Educador Ambiental, Educador/Cuidador, Fiscal, Fiscal de Trânsito.

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 4º do Edital de convocação para a prova psicológica:

ONDE SE LÊ:

Artigo 4º - Os candidato(a)s serão avaliados conforme CAPÍTULO VII – DA PROVA PRÁTICA do Edital 002/2019:

A Prova Prática para Borracheiro, Calceteiro, Carpinteiro, Eletricista, Eletricista Automotivo, Instalador Hidráulico, Marceneiro, Motorista, Operador de Máquinas, Pedreiro, Pintor, Pintor/Operador e Soldador, de caráter eliminatório e classificatório será regida por Edital Regulamentar e de Convocação publicado no site www.consulpam.com.br, onde constarão todas as informações necessárias ao candidato(a), dentre elas: local, dia, horário da prova e critérios de avaliação.

Avaliar-se-á quanto à Prova Prática para os cargos referidos a capacidade, atenção e percepção dos candidato(a)s no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

Somente farão a Prova Prática:

Borracheiro: Ser aprovado nas provas objetivas e mais bem classificados até a 10ª (décima) posição. Pessoa com Deficiência e

Cotista Negro: classificados na prova objetiva até a 3ª (terceira) posição.

Calceteiro: Ser aprovado nas provas objetivas e mais bem classificados até a 75ª (septuagésima quinta) posição. Pessoa com Deficiência e Cotista Negro: classificados até a 25ª (vigésima quinta) posição.

Carpinteiro: Ser aprovado nas provas objetivas e mais bem classificados até a 10ª (décima) posição. Pessoa com Deficiência e Cotista Negro: classificados até a 3ª (terceira) posição.

Eletricista: Ser aprovado nas provas objetivas e mais bem classificados até a 15ª (décima quinta) posição. Pessoa com Deficiência e Cotista Negro: classificados até a 5ª (quinta) posição.

Eletricista Automotivo: Ser aprovado nas provas objetivas e mais bem classificados até a 10ª (décima) posição. Pessoa com Deficiência e Cotista Negro: classificados até a 3ª (terceira) posição.

Instalador Hidráulico: Ser aprovado nas provas objetivas e mais bem classificados até a 10ª (décima) posição. Pessoa com Deficiência e Cotista Negro: classificados até a 3ª (terceira) posição.

Marceneiro: Ser aprovado nas provas objetivas e mais bem classificados até a 10ª (décima) posição. Pessoa com Deficiência e Cotista Negro: classificados até a 3ª (terceira) posição.

Motorista: Ser aprovado nas provas objetivas e mais bem classificados até a 50ª (quingüagésima) posição. Pessoa com Deficiência e Cotista Negro: classificados até a 17ª (décima sétima) posição.

Operador de Máquinas: Ser aprovado nas provas objetivas e mais bem classificados até a 50ª (quingüagésima) posição. Pessoa com Deficiência e Cotista Negro: classificados até a 17ª posição.

Pedreiro: Ser aprovado nas provas objetivas e mais bem classificados até a 20ª (vigésima) posição. Pessoa com Deficiência e Cotista Negro: classificados até a 7ª (sétima) posição.

Pintor: Ser aprovado nas provas objetivas e mais bem classificados até a 10ª (décima) posição. Pessoa com Deficiência e Cotista Negro: classificados até a 3ª (terceira) posição.

Pintor/Operador: Ser aprovado nas provas objetivas e mais bem classificados até a 10ª (décima) posição. Pessoa com Deficiência e Cotista Negro: classificados até a 3ª (terceira) posição.

Soldador: Ser aprovado nas provas objetivas e mais bem classificados até a 10ª (décima) posição. Pessoa com Deficiência e Cotista Negro: classificados até a 3ª (terceira) posição.

Os candidato(a)s ao cargo de Borracheiro serão avaliados nos seguintes critérios.

Avaliar-se-ão quanto à Prova prática para os cargos referidos, a capacidade, atenção e percepção dos candidato(a)s no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio

de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
Manuseio dos equipamentos necessários a troca	30 PONTOS
Utilização dos equipamentos para retirada e colocação de pneus, fechamento de buracos e	20 PONTOS
Troca de pneus completa, utilizando todos os equipamentos necessários para desempenhar o	50 PONTOS

Os candidato(a)s ao cargo de Calceteiro serão avaliados nos seguintes critérios.

Avaliar-se-ão quanto à Prova prática para os cargos referidos, a capacidade, atenção e percepção dos candidato(a)s no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

Pontos na execução da tarefa a ser avaliado	Péssimo	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
Habilidade com as ferramentas e uso dos materiais.	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
Eficiência (técnica e habilidade).	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
Qualidade, acabamento, nivelamento (medidas, ajustes, alinhamento, etc.)	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
Organização, higiene e moderação dos materiais.	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
Execução dentro do prazo previsto.	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
Total máximo de pontos distribuídos: 100 pontos					

(...)

(...)

Os candidato(a)s ao cargo de Eletricista serão avaliados nos seguintes critérios.

Avaliar-se-ão quanto à Prova prática para os cargos referidos, a capacidade, atenção e percepção dos candidato(a)s no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho e consistirá na execução de atividades tais como instalação

de tomadas, interruptores, lâmpadas, fotocélula e seus respectivos circuitos. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:

Pontos na execução da tarefa a ser avaliado	Péssimo	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
a) a habilidade com os instrumentos de trabalho;	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
b) a forma adequada para a execução das atividades;	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho;	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa;	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas.	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
Total máximo de pontos distribuídos: 100 pontos					

Os candidato(a)s ao cargo de Eletricista Automotivo serão avaliados nos seguintes critérios.

Avaliar-se-ão quanto à Prova prática para os cargos referidos, a capacidade, atenção e percepção dos candidato(a)s no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho e constará da execução de tarefas relativas a regulagem, conserto, substituição de peças na instalação elétrica de veículos, máquinas pesadas e demais equipamentos eletromecânicos, restabelecer as condições necessárias para o funcionamento dos implementos elétricos de veículos automotores, entre outras tarefas correlatas. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:

Pontos na execução da tarefa a ser avaliado	Péssimo	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
a) a habilidade com os instrumentos de trabalho;	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
b) a forma adequada para a execução das atividades;	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho;	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa;	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas.	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00

Total máximo de pontos distribuídos: 100 pontos

Os candidato(a)s ao cargo de Instalador Hidráulico serão avaliados nos seguintes critérios.

Avaliar-se-ão quanto à Prova prática para os cargos referidos, a capacidade, atenção e percepção dos candidato(a)s no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho e constará de execução de tarefas como instalação de tubulação para alimentação de água em uma unidade habitacional e/ou comercial, com as respectivas distribuições internas nas paredes hidráulicas da unidade. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:

Pontos na execução da tarefa a ser avaliado	Péssimo	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
a) a habilidade com os instrumentos de trabalho;	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
b) a forma adequada para a execução das atividades:	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho:	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas.	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
Total máximo de pontos distribuídos: 100 pontos					

Os candidato(a)s ao cargo de Marceneiro serão avaliados nos seguintes critérios.

Avaliar-se-ão quanto à Prova prática para os cargos referidos, a capacidade, atenção e percepção dos candidato(a)s no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho constará da execução de tarefas como: trabalhos de confecção, reparação, acabamento em produtos e peças de madeiras e derivados, dando-lhes o acabamento desejado, entre outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:

Pontos na execução da tarefa a ser avaliado	Péssimo	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
a) a habilidade com os instrumentos de trabalho;	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
b) a forma adequada para a execução das atividades;	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho;	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução das tarefas;	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas;	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
Total máximo de pontos distribuídos: 100 pontos					

Os candidato(a)s ao cargo de Motorista serão avaliados nos seguintes critérios.

Avaliar-se-ão quanto à Prova prática para os cargos referidos, a capacidade, atenção e percepção dos candidato(a)s no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho e para submeter-se à Prova Prática, o candidato(a) inscrito para o cargo de MOTORISTA deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo D, conforme estabelecido no Capítulo II deste Edital, não sendo aceitos, para realização da Prova, protocolos ou declarações.

A prova será aplicada nos equipamentos e nas especificações que seguem, podendo haver alteração de equipamento, em caso de comprovada necessidade.

Para o cargo de MOTORISTA: Caminhão Caçamba Truck Traçado.

A prova prática de direção veicular consistirá na condução de veículo motorizados acima elencados e será composta de duas partes, sejam: direção de veículo em percurso na via pública urbana e rodoviária e estacionamento em vaga delimitada por balizas.

QUANTO À PONTUAÇÃO DAS FALTAS COMETIDAS PARA AS FUNÇÕES DE MOTORISTA:

I) uma falta eliminatória: reprovação;

II) uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;

- III) uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;
- IV) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos;
- V) não realização da atividade no prazo máximo de 3 minutos.

QUANTO AS FALTAS:

I. Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) usar a contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade indicada na via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves:

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;

- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;
- d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) desengrenar o veículo nos declives;
- f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

Os candidato(a)s ao cargo de Operador de Máquinas serão avaliados nos seguintes critérios.

Avaliar-se-ão quanto à Prova prática para os cargos referidos, a capacidade, atenção e percepção dos candidato(a)s no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho e para submeter-se à Prova Prática, o candidato(a) inscrito para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo C, conforme estabelecido no Capítulo II deste Edital, não sendo aceitos, para realização da Prova, protocolos ou declarações.

A prova será aplicada nos equipamentos e nas especificações que seguem, podendo haver alteração de equipamento, em caso de comprovada necessidade.

Para o cargo OPERADOR DE MÁQUINAS: cada candidato(a) deverá efetuar prova prática em duas máquinas MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA.

A prova prática de direção veicular consistirá na condução de veículo motorizados acima elencados e será composta de duas partes, sejam: direção de veículo em percurso na via pública urbana e rodoviária e estacionamento em vaga delimitada por balizas.

Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:

Pontos na execução da tarefa a ser avaliado	Péssimo	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
a) a habilidade com os instrumentos de trabalho:	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
b) a forma adequada para a execução das atividades;	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho:	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa:	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
Total máximo de pontos distribuídos: 100 pontos					

Os candidato(a)s ao cargo de Pedreiro serão avaliados nos seguintes critérios.

Avaliar-se-ão quanto à Prova prática para os cargos referidos, a capacidade, atenção e percepção dos candidato(a)s no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho constará da construção de uma parede em canto, definindo a medida do esquadro utilizando tijolos de forma dobrada e amarrada, entre outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:

Pontos na execução da tarefa a ser avaliado	Péssimo	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
a) a habilidade com os instrumentos de trabalho;	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
b) a forma adequada para a execução das atividades;	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho;	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa;	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas;	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
Total máximo de pontos distribuídos: 100 pontos					

Os candidato(a)s ao cargo de Pintor serão avaliados nos seguintes critérios.

Avaliar-se-ão quanto à Prova prática para os cargos referidos, a capacidade, atenção e percepção dos candidato(a)s no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho constará da execução de tarefas como: atividades de pintura em imóveis, obras e prédios da Administração Municipal, entre outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:

Pontos na execução da tarefa a ser avaliado	Péssimo	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
a) a habilidade com os instrumentos de trabalho;	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
b) a forma adequada para a execução das atividades;	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho;	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa;	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas;	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
Total máximo de pontos distribuídos: 100 pontos					

Os candidato(a)s ao cargo de Pintor/Operador serão avaliados nos seguintes critérios.

Avaliar-se-ão quanto à Prova prática para os cargos referidos, a capacidade, atenção e percepção dos candidato(a)s no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho e constará da execução de tarefas como: preparo de tintas e materiais e pintura em paredes, peças ou estruturas, utilização de ferramental disponibilizado, bem como outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:

Pontos na execução da tarefa a ser avaliado	Péssimo	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
a) a habilidade com os instrumentos de trabalho:	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
b) a forma adequada para a execução das atividades:	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho:	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa:	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas.	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
Total máximo de pontos distribuídos: 100 pontos					

Os candidato(a)s ao cargo de Soldador serão avaliados nos seguintes critérios.

Avaliar-se-ão quanto à Prova prática para os cargos referidos, a capacidade, atenção e percepção dos candidato(a)s no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho Prova Prática consistirá na soldagem de peças, cujo material e formato serão informados no dia da prova, compreendendo: medir, cortar, soldar e fazer acabamento. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:

Pontos na execução da tarefa a ser avaliado	Péssimo	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
a) a habilidade com os instrumentos de trabalho:	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
b) a forma adequada para a execução das atividades:	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00

d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
e) a organização dos materiais durante e após a execução das	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
Total máximo de pontos distribuídos: 100 pontos					

Na aplicação da prova prática, TODOS OS CARGOS especificados a cima, serão utilizados equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato(a) que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

O tempo para realização de cada item/quesito da prova será fixado pela comissão de provas, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidato(a)s.

Todos os candidato(a)s deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade, documento de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.

A Prova Prática valerá 100 (cem) pontos e será classificado o candidato(a) que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

O candidato(a) que faltar à Prova Prática será eliminado do concurso.

Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a Prova Prática poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidato(a)s.

Ocorrendo a hipótese mencionada no item anterior, os candidato(a)s que tiverem testes completados não os realizarão novamente.

Aplica-se à avaliação de Prova Prática, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação das Provas Objetiva, no que couber.

LEIA –SE:

Artigo 3º - Os candidato(a)s serão avaliados conforme **CAPÍTULO VII – DA PROVA PSICOLOGICA** do Edital 002/2019:

2. Serão convocados para Avaliação Psicológica:

2.2. Auxiliar de Disciplina: Ser aprovado nas provas objetivas e mais bem classificados até a 50ª (quincuagésima) posição.

Pessoa com Deficiência e Cotista Negro: classificados até a 17ª (décima sétima) posição.

2.3. Auxiliar de Escola: Ser aprovado nas provas objetivas e mais bem classificados até a 50ª (quincuagésima) posição. Pessoa com Deficiência e Cotista Negro: classificados até a 17ª posição.

2.4. Auxiliar de Saúde Bucal: Ser aprovado nas provas objetivas e mais bem classificados até a 10ª (décima) posição. Pessoa com Deficiência e Cotista Negro: classificados até a 3ª (terceira) posição.

2.5. Atendente de Emei: Ser aprovado nas provas objetivas e mais bem classificados até a 250ª (ducentésimo quinquagésimo) posição. Pessoa com Deficiência e Cotista Negro: classificados até a 84ª (octogésima quarta) posição.

2.6. Educador/Cuidador: Ser aprovado nas provas objetivas e mais bem classificados até a 50ª (quincuagésima) posição. Pessoa com Deficiência e Cotista Negro: classificados até a 17ª (décima sétima) posição.

2.7. Educador Ambiental: Ser aprovado nas provas objetivas e mais bem classificados até a 10ª (décima) posição. Pessoa com Deficiência e Cotista Negro: classificados até a 3ª (terceira) posição.

2.8. Fiscal de Trânsito: Todos os aprovados na Prova Física.

2.9. Fiscal: Ser aprovado nas provas objetivas e mais bem classificados até a 20ª (vigésima) posição. Pessoa com Deficiência e Cotista Negro: classificados até a 4ª (quarta) posição.

3. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório e de presença obrigatória, se baseará em critérios científicos e técnicos, consoante com o Conselho Federal de Psicologia (CFP), e terá como objetivo averiguar se os candidato(a)s convocados possuem características compatíveis às atribuições dos cargos constantes no Anexo I deste edital.

4. O não comparecimento do candidato(a), nas datas e horários preestabelecidos implicará na eliminação do concurso público.

5. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato(a) considerado “RECOMENDADO” ou “NÃO RECOMENDADO” para exercício do cargo, conforme descrições constantes no Anexo I deste edital.

a. “RECOMENDADO”: significa que o candidato(a) apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, perfil psicológico adequado para realizar as atividades do cargo constantes neste Edital.

b. “NÃO RECOMENDADO”: significa que o candidato(a) não apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, o perfil psicológico adequado para realizar as atividades do cargo constantes neste Edital.

c. O candidato(a) considerado “NÃO RECOMENDADO” não será convocado.

6. A não recomendação na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indica apenas que

o candidato(a) não atendeu à época da avaliação, às características compatíveis com a descrição do cargo pretendido.

7. Nenhum candidato(a), considerado não recomendado, será submetido a novo teste para o mesmo cargo, dentro do presente Concurso Público.

8. O candidato(a) considerado não recomendado poderá solicitar o procedimento denominado “entrevista devolutiva”, se julgar necessário, com firma reconhecida da assinatura do candidato(a), no prazo de 5 (cinco) dias, enviado ao Instituto Consulpam via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), endereçado ao Instituto CONSULPAM – Av. Evilásio Almeida Miranda, nº 280 – Edson Queiroz - CEP 60.834- 522 – Fortaleza/CE. Os custos correspondentes pelo envio da documentação são por conta do candidato(a). a. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato(a), conhecer as razões de sua inaptidão, entretanto, não são discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica.

9. Aplica-se à avaliação de avaliação psicológica, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação das provas objetiva, no que couber.

Artigo 2º - Fica inalterado os demais itens do Edital de convocação para a prova psicológica.

Santa Cruz do Sul - RS, 18 de dezembro de 2020.

TELMO KIRST
Prefeito municipal